

**EDITAL N.º 7/22****Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/22**

---**Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:-----

---**Torna público**, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Nazaré emitiu o alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/22, referente ao prédio sito em Estrada da Serra – Famalicão, Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 59 e inscrito na matriz 35, secção-Q, n.º 3716 e inscrito na matriz 43, secção-Q, e prédio rústico sito em Inguiça, freguesia de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nazaré sob o n.º 2620 e inscrito na matriz 42, secção-Q, da respetiva freguesia, em nome de André da Silva Oliveira, portador do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 123789648, que titula o licenciamento da operação de loteamento. -----

--- A operação de loteamento foi aprovada por deliberação de câmara municipal de 29/10/2018 e o licenciamento das obras de urbanização foi aprovado por deliberação de câmara municipal dos dias 01/06/2020 e 13/07/2020, apresenta as características de acordo com a planta que constitui o anexo I:---

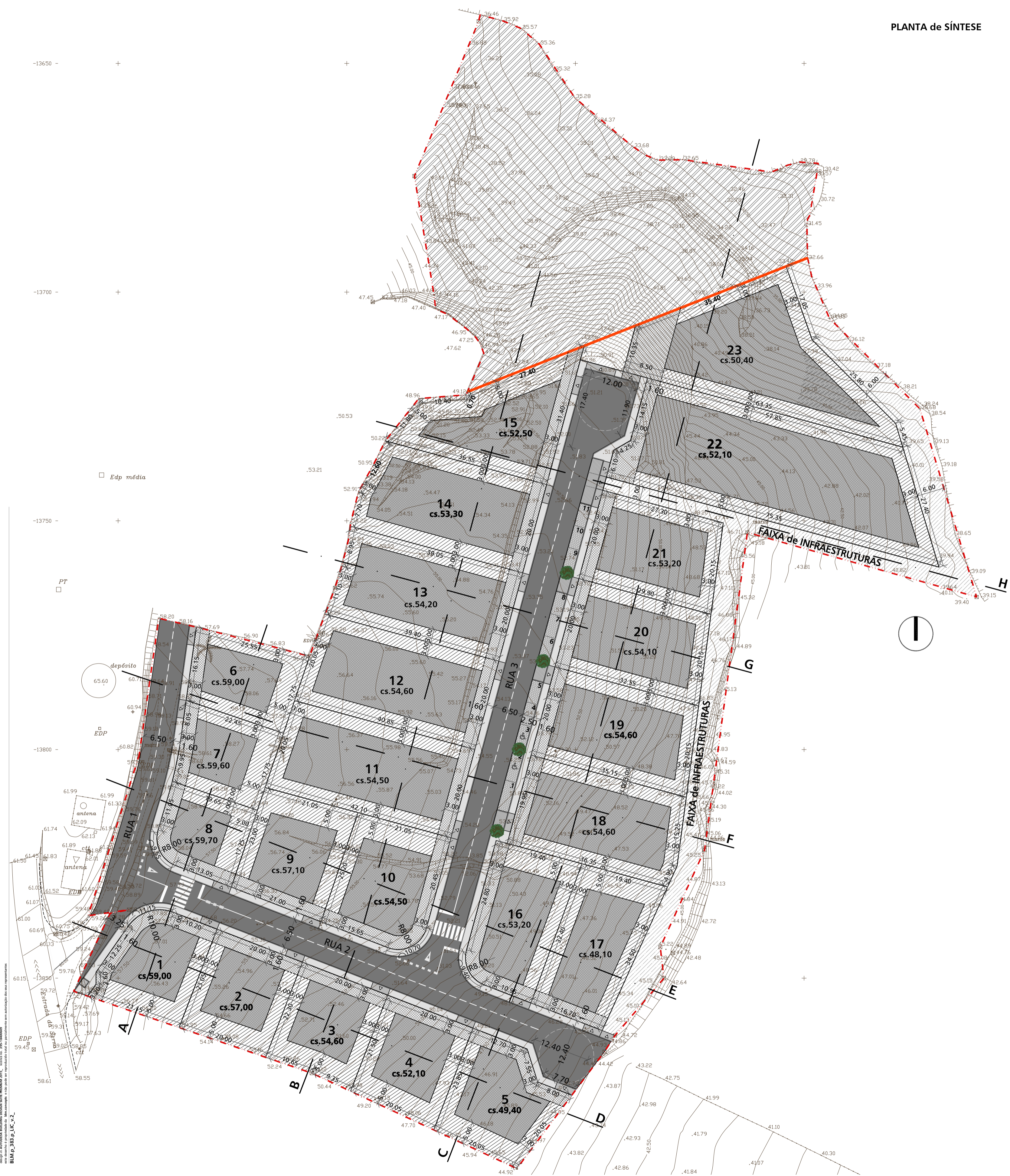
---Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos paços do concelho, na sede da junta de freguesia da Nazaré, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal da Nazaré, bem como num jornal de âmbito nacional.-----

---Nazaré e paços do concelho, 16 de maio de 2022.-----



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

PLANTA de SÍNTESE



**LEGENDA**

<b>CEDÊNCIAS</b>	ARRUAMENTOS.....	2.299m <sup>2</sup>
	ESTACIONAMENTOS (11un.).....	146m <sup>2</sup>
	ACESSOS.....	116m <sup>2</sup>
	ACESSOS (ESTACIONAM.).....	56m <sup>2</sup>
	PASSEIOS.....	745m <sup>2</sup>
	LOCAL p/ CONTENTOR RSU.....	3m <sup>2</sup>
	FAIXA INFRAEST/ ACESSO.....	1.414m <sup>2</sup>
	CALDEIRAS p/ ÁRVORES.....	10m <sup>2</sup>
<b>LOTES</b>	POLÍGONO IMPLANT. HABITAÇÕES/ANEXOS	14.715,00m <sup>2</sup>
	* POLÍGONO IMPLANTAÇÃO ANEXOS	
	ZONA 'NON AEDIFICANDI'	
TOTAL da ÁREA de INTERVENÇÃO.....		19.554,00m <sup>2</sup>
<b>PARCELA RESTANTE</b>		3.886m <sup>2</sup>
		<b>23.440,00m<sup>2</sup></b>

cs.00,00 COTAS de SOLEIRA  
 - - - - - LIMITE do PRÉDIO  
 - - - - - LIMITE do PERÍMETRO URBANO

LOTES	ÁREAS	ÁREAS MÁXIMAS				N.º MÁX. PISOS		N.º ESTACIONAMENTOS		N.º MÁX. DE FOGOS	UTILIZAÇÃO	TIPOLOGIA	COTAS de SOLEIRA	VOLUME MÁXIMO CONSTRUÇÃO
		DE IMPLANTAÇÃO	CAVE	BRUTA CONSTRUÇÃO	TOTAL CONSTRUÇÃO	ACIMA COTA SOLEIRA	ABAIXO COTA SOLEIRA	DETRÁS DO LOTE	PÚBLICOS					
1	447	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	59,00	660	
2	453	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	57,00	660	
3	443	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	54,60	660	
4	464	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	52,10	660	
5	514	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	49,40	660	
6	405	200	170	220*	390	2	1	2		1	Habitação máx. TS	59,00	660	
7	371	180	150	220*	370	2	1	2		1	Habitação máx. TS	59,60	660	
8	327	155	125	220*	345	2	1	2		1	Habitação máx. TS	59,70	660	
9	507	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	57,10	660	
10	565	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	54,50	660	
11	829	300	270	300*	570	2	1	3		1	Habitação máx. TS	54,50	900	
12	803	300	270	300*	570	2	1	3		1	Habitação máx. TS	54,60	900	
13	776	300	270	300*	570	2	1	3		1	Habitação máx. TS	54,20	900	
14	768	300	270	300*	570	2	1	3		1	Habitação máx. TS	53,30	900	
15	661	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	52,50	660	
16	561	220	190	220*	410	1	2	2		1	Habitação máx. TS	53,20	660	
17	601	220	190	220*	410	2	1	2		1	Habitação máx. TS	48,10	660	
18	726	300	270	300*	570	1	2	3		1	Habitação máx. TS	54,60	900	
19	677	300	270	300*	570	1	2	3		1	Habitação máx. TS	54,60	900	
20	624	220	190	220*	410	1	2	2		1	Habitação máx. TS	54,10	660	
21	572	220	190	220*	410	1	2	2		1	Habitação máx. TS	53,20	660	
22	1.536	220	190	220*	410	1	2	2		1	Habitação máx. TS	52,10	660	
23	1.085	220	190	220*	410	1	2	2		1	Habitação máx. TS	50,40	660	
<b>TOTAIS</b>	<b>14.715</b>	<b>5.415</b>	<b>4.725</b>	<b>5.540</b>	<b>10.265</b>			<b>52</b>	<b>11</b>	<b>23</b>			<b>16.620</b>	

- NOTAS:
- As cotas de soleira, poderão variar ± 0,50m;
  - A área de construção máxima poderá ser distribuída pelos pisos;
  - É facultativa a materialização dos pisos abaixo da cota de soleira, assim como do 2º piso acima da cota de soleira no caso dos lotes em que tal é permitido;
  - É possível a construção de piscinas fora do polígono de implantação;
  - A área em cave tem uso exclusivo de estacionamento e/ou instalações técnicas;
  - \* É possível a construção de anexos com a área máxima de 30m<sup>2</sup>, desde que o somatório das áreas não exceda a área bruta de construção máxima permitida no lote.

	<b>PROJETO de URBANISMO   PLANTA de SÍNTESE</b>		Data. SET. 2018
	Requerente.	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	<b>13</b>
	Local.	ESTRADA da SERRA, FAMILIÇÃO, NAZARÉ	
	Projeto.	LOTEAMENTO	
Autoria.	BRUNO R. L. MOLEIRO [arquiteto]		
			Escala. 1. 500